**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 86/2019

**Processo:** 7009/2019 **Data:** 22 de novembro de 2019

**Matéria:** PLL 9/2019 **Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de banheiros públicos em agências bancárias e cooperativas de crédito na cidade de Salto do Jacuí/RS e dá outras providências.

**Relatório:**

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 22 de novembro de 2019 e tem como objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de banheiros públicos em agências bancárias e cooperativas de crédito na cidade de Salto do Jacuí/RS.

**Análise:**

2. Inicialmente verifica-se que os membros do parlamento local têm prerrogativa para apresentar tal proposição.

Conforme Justificativa, o Projeto de Lei visa oferecer maior dignidade as pessoas em geral que frequentam as agências bancárias e cooperativas de crédito, principalmente idosos, gestantes, deficientes físicos, mães com criança de colo e portadores de algum tipo de doença ou mobilidade reduzida que torne urgente a necessidade de utilizar o sanitário.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 009, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2019.

Vereador Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

**Pelas conclusões:**

Vereadora Isabel de Oliveira Elias Vereador Teodoro Jair Dessbessel